

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 70/2024
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, SECRETÁRIA DE SAÚDE E ESPORTE.

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

A ausência de uma cadeira funcional pode resultar em atrasos no atendimento, aumento da fila de espera e, conseqüentemente, na insatisfação da comunidade que depende desses serviços. Além disso, a falta de um equipamento adequado pode impactar negativamente a qualidade do atendimento, colocando em risco a saúde bucal da população.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 12, VII da Lei n. 14.133/2021), SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.

Ainda não Existe o PCA.

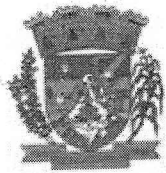
3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

A empresa deverá ter todos os documentos mínimos em dia, possuir profissionais qualificados e que tenham todos os equipamentos adequados e junto o deslocamento. Pessoa jurídica.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

Item	DESCRIÇÃO
1	TAMPA A. ROTAÇÃO KAVO
2	ROTOR A. ROTAÇÃO KAVO
3	ROTOR A. ROTAÇÃO DABI
4	ADAPTADOR T END DE ÁGUA
5	KIT REPARO M.MOTOR KAVO
6	MANGUEIRA AR 6MM
7	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA

Essas peças serão utilizadas para o conserto da cadeira odontológica do posto Maidana.



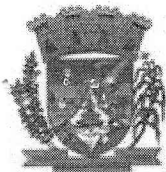
5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

A escolha de uma cadeira odontológica elétrica é recomendada devido às suas características que atendem melhor às necessidades do consultório. A ergonomia e o conforto proporcionados por esse tipo de cadeira são essenciais para a realização de procedimentos odontológicos, que muitas vezes exigem longos períodos de trabalho em posições específicas. Além disso, a facilidade de ajuste da cadeira permite que o dentista mantenha uma postura adequada, reduzindo o risco de lesões ocupacionais.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.

Item	Descrição de itens	Und	Quant	F.R REPRE	DETACK	RODONTO LOGIA
1	TAMPA A. ROTAÇÃO KAVO	01	01	R\$175,00	R\$170,00	R\$140,00
2	ROTOR A. ROTAÇÃO KAVO	01	01	R\$440,00	R\$438,00	R\$380,00
3	ROTOR A. ROTAÇÃO DABI	01	01	R\$399,00	R\$423,00	R\$370,00
4	ADAPTADOR T END DE ÁGUA	02	02	R\$180,00	R\$144,00	R\$120,00
5	KIT REPARO M. MOTOR KAVO	01	01	R\$355,00	R\$418,00	R\$330,00
6	MANGUEIRA AR 6MM	02	02	R\$124,00	R\$150,00	R\$90,00
7	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA	01	01	R\$2.000	R\$2.200	R\$1.600
	TOTAL			R\$3.673	R\$3.943	R\$3.030,00

O menor valor é da Empresa RODONTOLOGIA ASSISTENCIA TECNICA ODONTOLOGICA Com o valor de **R\$3.030,00**. Após ser o único lugar com vaga para internação.



12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.

Não Há risco Ambiental

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Diante do exposto, a contratação para o conserto da cadeira hospitalar é plenamente adequada e necessária. Ela não apenas resolve um problema técnico, mas também contribui para a melhoria da qualidade do atendimento, a eficiência operacional e a satisfação dos pacientes. Portanto, é uma decisão que deve ser priorizada para garantir a excelência nos serviços de saúde prestados.

AGUAS DE CHAPECÓ, 05 DE NOVEMBRO DE 2024

EVANDRO CESCO
Secretário de Saúde
Mat 11.349

EVANDRO CESCO
Matrícula nº 11.349

KETLIN MORAIS DOS S. –
ASSESSORA DE PLANEJAMENTO
Matrícula nº 11.158